



Ref. Projeto de Lei Nº 067/2011

Publicação: Jornal \_\_\_\_\_

Edição:                      Data:

**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo**

**LEI Nº 1651/2011**

**“INSTITUI IDENTIFICAÇÃO PARA OS  
PROFISSIONAIS DE SAÚDE PÚBLICA NO  
MUNICÍPIO DE CORDEIRO”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO. ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica instituída identificação para os médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares da Rede de Saúde Pública do Município, nas condições especificadas por esta Lei.

**Art. 2º** - A identificação será constituída por documento padronizado (Tipo crachá), contendo os seguintes dados:

- I – Nome completo;
- II – Fotografia;
- III – Cargo ou função;
- IV – Cor diferenciada para o cargo e/ou função.

**Art. 3º** - O documento a que refere esta Lei deverá ser afixado ao uniforme do profissional para fácil visualização pelo público.

**Art. 4º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, especialmente no que se refere à padronização do documento de identificação.



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo**

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 26 de outubro de 2011.**

**Luciano Ramos Pinto  
Presidente**

**Autoria: Robson Pinto da Silva**